Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 407/2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1° -** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Administração		
02.144.0003.2006	Manut. Ativ. da Secretaria de Administração		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(28)	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(29)	40.000,00
02.06	Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
04.122.0014,2023	Manut. Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(124)	100.000,00
26.782.0011.1026	Obras de Melhorias de Estradas Rurais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(137)	100.000,00
02.07	Secretaria da Promoção e Desenv. Social		
08.244.0015.2024	Manut. da Atividade da Promoção Social		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(145)	30.000,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0033.2031	Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(166)	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(167)	50.000,00

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: <sup>∞</sup>(015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.10	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0024.2039	Convênio Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(202)	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(203)	20.000,00
02.11	FUNDEB – Fundo Des. Educ. Bas. e Valoriz.		
12.361.0019.2012	Manutenção do Fundeb 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	(223)	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(225)	30.000,00
02.13	Secretaria de Educação		
12.361.0019.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(268)	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(269)	50.000,00
02.14	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		
20.606.0025.2051	Manut. da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(303)	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(304)	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(305)	65.000,00
02.15	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura		
27.812.0021.2021	Atividades de Esp., Lazer e Recreação		
3.3.90.30	Material de Consumo	(322)	10.000,00
3.3.90.36	Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Física	(324)	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(325)	15.000,00
TOTAL			685.000,00

**Artigo 2° -** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Administração		
02.144.0003.2006	Manut. Ativ. da Secretaria de Administração		
3.3.90.30	Material de Consumo	(26)	10.000,00

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: № (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03	Secretaria de Finanças		
04.123.0004.2007	Manut. da Atividade da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30	Material de Consumo	(35)	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	(37)	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	(41)	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	(42)	5.000,00
02.04	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04.121.0048.2010	Manut. da Atividade da Secr. Desenv. Econômico		
3.3.90.30	Material de Consumo	(252)	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(155)	5.000,00
02.06	Secretaria de Obras e Serv. Municipais		
04.122.0014.2023	Manut. Secretaria de Obras e Serviços		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	(118)	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(125)	10.000,00
15.451.0005.1019	Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(127)	15.000,00
15.451.0006.1020	Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(128)	10.000,00
15.451.0013.1021	Obras de Melhoria no Trânsito Urbano		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(129)	10.000,00
15.452.0007.1022	Reequip. e Modern. da Frota Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	(130)	30.000,00
26.782.0012.1027	Melhorias de Pontes Rurais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	(138)	30.000,00
02.13	Secretaria de Educação		
12.361.0019.2015	Convênio QESE/Transporte de Alunos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(273)	70.000,00
02.14	Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural		
20.606.0025.2050	Transf. de Recursos ao 03° Setor – Agric.		
3.3.95.43	Subvenções Sociais	(306)	100.000,00
TOTAL			360.000,00

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 3° -** O Crédito Adicional, também será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior provenientes dos recursos vinculados, recebidos para as áreas do Social, Saúde, Educação e Agricultura (tanto Estadual quanto Federal), no valor de R\$ 325.000,00;

**Artigo 4º -** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Artigo 5º -** Ficam revogados as disposições em contrario a presente LEI.

Barra do Turvo - SP, 26 de abril de 2013.

#### **HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 26 de abril de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

#### **VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração